

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= LEI Nº 698/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

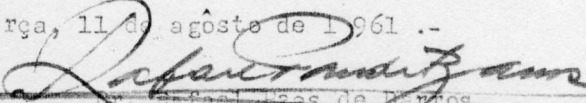
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 40.000,00 à Associação Esportiva Jafense, de Jafa.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 1961 .-


Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente .-

